Of. nº74/2024ADM São Francisco de Assis, em 8 de março de 2024.

Exmº Sr

Presidente do Poder Legislativo Municipal

São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 16 e 17/2024

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº.16/2024 e 17/2024 que autorizam alterar o PPA , LDO 2024 e abre crédito suplementar.

Justificamos os referidos projetos de lei, tendo em vista a aprovação da operação de crédito com o BADESUL através das leis municipais nºs 1629/2024 e 1630/2024, para isso se faz necessário a criação das rubricas, por não estar previsto no orçamento o repasse dos valores, no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e a abertura do crédito especial.

Contando com a compreensão e colaboração dos Edis, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Franklin Marciano Machado Pereira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 08/03/2024
Nº. 13728 Fl.
Cristiana Moreira
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº.17/2024

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Franklin Marciano Machado Pereira, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 0003 - Apoio Administrativo
OBJETIVO: Dotar o Município de uma nova organização administrativa mais eficiente, ágil na prestação e execução de serviços junto a coletividade

| TIPO | AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Unidade de medida | ANOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| P | Ação : 1.505 | BADESUL Máquinas e Equipamentos | | 2024 | 3.000.000,00 |
| | Produto: | Máquinas e equipamentos | | | |
| | Função:04 | Administração | | | |
| | Subfunção: 122 | Administração Geral | | | |

Art. 2º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
07010412200031.50500044905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000.000,00

Projeto/Atividade: 1.505 BADESUL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Operação de Crédito junto ao BADESUL DESENVOLVIMENO S.A.-AGENCIA DE FOMENTO –RS no valor de R$ 3.000.000,00, conforme autorização legislativa Lei 1629/2024 de 27 de fevereiro de 2024, destinado a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Franklin Marciano Machado Pereira
Prefeito Municipal